



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0371

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
ATOS DO JATEÍPREV	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, através do Pregoeiro Oficial, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 13 de setembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, que tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação multimídia através de rede de fibra óptica e via rádio com frequência digital licenciada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) com link dedicado de velocidade mínima de 100 MB para atender as necessidades da infraestrutura interna da Prefeitura Municipal de Jateí e seus Distritos em conformidade com o Termo de Referência e de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 – 1133.

Jateí-MS, 30 de agosto de 2018.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA -ME.

Processo Administrativo nº. 075/2018 – Dispensa de Licitação nº. 026/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para execução de tubulações nos córregos Iguacú e Nascente situados no distrito da Gleba Nova Esperança e Fazenda Santa Ada entre a rodovia estadual MS-283 e MS-475, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta municipalidade.

VALOR: R\$. 29.938,00 (Vinte e nove mil e novecentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Na seguinte dotação orçamentária:
04.122.0019.2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE
Leonardo Nunes de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 30 de agosto de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 264, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor JOSE FABIO DE MELO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 30 de Agosto de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO JATEÍPREV**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença à servidora MARIA NEIDE DOS SANTOS BARBOSA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. MARCOS PAULO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença à servidora pública Maria Neide dos Santos Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor", Nível "II" - Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 18/08/2018.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 03/10/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 04/10/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de agosto de 2018.

MARCOS PAULO DA SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV